



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO  
PERNAMBUCANO**

**EDITAL INTERNO Nº 46 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IF SERTÃO PERNAMBUCANO (PIBID IF SERTÃO – PE).**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, FAZ SABER, de acordo com o edital CAPES/DEB Nº61/2013 – PIBID e a Portaria CAPES nº96, de 18 de julho de 2013, a seleção de alunos, regularmente matriculados, nas Licenciaturas em Física, em Química, em Computação e em Música, do IF SERTÃO – PE, para participar, como bolsistas, do Programa de Iniciação à Docência do IF SERTÃO – PE (PIBID IF SERTÃO – PE), na forma deste edital.

**1. DO PROGRAMA PIBID IF SERTÃO – PE**

O Programa Institucional de Iniciação à Docência do IF SERTÃO – PE, promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e de acordo com o edital CAPES/DEB Nº 61/2013 – PIBID, apresenta os seguintes objetivos:

- a) Incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, Sistema de Avaliação da Educação Básica, Exame Nacional do Ensino Médio, entre outras; e
- f) Incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos

formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

### 1.1. Duração da bolsa:

1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período. Independente do prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto, consoante o art. 28, § 1º, da Portaria CAPES nº 96/2013. As bolsas serão concedidas com recursos da CAPES.

### 1.2. Valor da Bolsa:

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### 1.3. Conta Bancária:

A conta para o recebimento da bolsa deve ser conta corrente; não podendo ser conta salário, nem conta conjunta, nem conta fácil, nem conta poupança.

### 1.4. Número de bolsas:

As bolsas serão disponibilizadas de acordo com o seguinte quadro de vagas.

## QUADRO DE VAGAS PARA ALUNOS

LICENCIATURA		CAMPUS	VAGAS
Computação		Petrolina	02 (duas) + Cadastro de Reserva
Física		Petrolina	Cadastro de Reserva
Física		Salgueiro	Cadastro de Reserva
Interdisciplinar	Computação	Petrolina	Cadastro de Reserva
	Física	Petrolina	
	Música	Petrolina	
	Química	Petrolina	
Música		Petrolina	Cadastro de Reserva
Química		Floresta	Cadastro de Reserva
Química		Ouricuri	Cadastro de Reserva
Química		Petrolina	02 (duas) + Cadastro de Reserva
<b>Total</b>		-	<b>04 (quatro) + Cadastro de Reserva</b>

## 2. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Computação, em Física, em Música e em Química e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios e que não tenham deixado pendência em participações anteriores.

### 2.1. Critérios obrigatórios

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- IV. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório de acordo com as normas do IF SERTÃO – PE;
- V. Dedicar-se por no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Estar presente em reuniões semanais de acordo com o subprojeto abaixo descrito:

<b>Subprojeto</b>	<b>Dia e Horário Reunião Semanal</b>
Computação – Petrolina	Quartas feiras 18h - 21h
Física – Petrolina	Terças feiras 9h - 12h
Física – Salgueiro	Quarta feira 16h - 19h
Interdisciplinar – Petrolina	Quintas feiras 17h - 19h
Música – Petrolina	Sextas feiras 12h - 15h
Química – Floresta	Quarta feira 16h - 18h
Química – Ouricuri	Quintas feiras 17h - 19h
Química – Petrolina	Terças feiras 9h - 12h

VII. Estar cursando, no mínimo, o módulo II (2º período) e não ter concluído 80% dos créditos totais do curso;

- VIII. Apresentar uma carta justificando seu interesse em participar do projeto e as suas pretensões de atuar, futuramente, na educação básica;
- IX. Participar da entrevista.

## **2.2. Critérios classificatórios.**

- I. Carta de interesse em participar do projeto;
- II. Número de módulos concluídos;
- III. Número de disciplinas cursadas;
- IV. Coeficiente de rendimento escolar;
- V. Entrevista.

Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão composta pelos coordenadores do PIBID IF SERTÃO-PE/CAPES e pontuados de acordo com o barema abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	
I. Carta de interesse em participar do projeto;	0,00 -10,00	
II. Número de módulos concluídos;	1 módulo	1.43
	2 módulos	2.86
	3 módulos	4.29
	4 módulos	5.71
	5 módulos	7.14

	6 módulos	8.57
	7 módulos	10.00
III. Número de disciplinas aprovadas;	Número de disciplinas aprovadas x (10.00/número de disciplinas da licenciatura)	
IV. Coeficiente de rendimento escolar.	Média Geral do aluno constante no histórico escolar	
V. Entrevista*	0,00 -10,00	

\*A ordem e o local da realização das entrevistas serão divulgados no site institucional.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Período e local das inscrições:

O período de inscrição será de 07 de novembro a 02 de dezembro de 2016, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h nos locais indicados no quadro a seguir:

SUBPROJETO		CAMPUS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Computação		Petrolina	Anexo 1 da reitoria*
Física		Petrolina	Anexo 1 da reitoria*
Física		Salgueiro	Direção de Ensino do câmpus
Interdisciplinar	Computação	Petrolina	Anexo 1 da reitoria*
	Física	Petrolina	
	Música	Petrolina	
	Química	Petrolina	
Música		Petrolina	Anexo 1 da reitoria*
Química		Floresta	Direção de Ensino do câmpus
Química		Ouricuri	Coordenação de Licenciatura em Química
Química		Petrolina	Anexo 1 da reitoria*

\*Endereço: Anexo 1 da reitoria - Rua Valério Pereira, 72 – Centro, Petrolina-PE.

As inscrições devem ser efetuadas através da Ficha de Inscrição (Anexo I) disponível neste edital do IF SERTÃO – PE ou nos locais de inscrição.

#### 3.2. Documentação:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- Cópia do histórico escolar atualizado;
- Carta de interesse;
- Cópias de documento de identidade e CPF;
- Cópia do comprovante da última eleição.

**NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

### 4. DA SELEÇÃO

#### **4.1. Da Comissão:**

A Comissão de Seleção será constituída pela equipe de coordenação do PIBID IF SERTÃO–PE, a quem competirá à análise dos documentos apresentados e a classificação final.

#### **4.2. Das Etapas:**

A seleção será realizada em uma única etapa.

#### **4.3. Da Classificação**

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Tiver o maior número de módulos (períodos) concluídos;
- c) Tiver o maior número de disciplinas cursadas;
- d) Sorteio, realizado na presença das partes interessadas.

### **5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades terão início após a assinatura do termo de compromisso que será assinado após a convocação do candidato de acordo com a necessidade de cada Subprojeto.

### **6. DOS RECURSOS**

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do PIBID SERTÃO – PE, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado parcial, utilizando o Formulário para Interposição (Anexo II). Os formulários deverão ser entregues nos respectivos locais de inscrição.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- a) Exercer suas atividades conforme o projeto institucional e subprojeto específico PIBID IF SERTÃO – PE;
- b) Disponibilizar no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para as atividades do PIBID IF SERTÃO – PE, sendo 3 (três) horas para encontros semanais, totalizando 12 horas mensais e as restantes 20 (vinte) horas em turno diferente ao dos seus estudos regulares;
- c) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do projeto;
- d) Participar das reuniões de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- e) Participar dos seminários de formação;
- f) Participar das atividades propostas pelo PIBID IF SERTÃO – PE;

- g) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- h) Atentar-se a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- i) Assinar o termo de compromisso do Programa;
- j) Restituir eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- k) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de bolsa;
- l) Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- m) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;
- n) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela CAPES;
- o) Assinar o Termo de Desligamento do Projeto, quando couber;

## **8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**8.1.** As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação do PIBID IF SERTÃO – PE, em caso de descumprimento deste Edital, Termo de compromisso e/ou normas vigentes da CAPES;

**8.2.** O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação;

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
07/11	Lançamento do Edital
07/11 à 02/12	Inscrição dos candidatos licenciandos
05/12	Análise da documentação e divulgação da ordem e local das entrevistas no site institucional
07 e 08/12	Entrevistas
09/12	Divulgação do Resultado Parcial
Até 24h após a publicação do resultado	Apresentação de recursos
13/12	Divulgação do Resultado Final

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição obriga os candidatos a cumprir com todos os termos deste Edital.

**10.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**10.3.** A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao programa.

**10.4.** Este edital possui validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

**10.5.** Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Petrolina, 07 de novembro de 2016,

Maria Marli Melo Neto  
Pró-Reitora de Ensino



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PIBID IF SERTÃO – PE

#### ALUNO BOLSISTA EDITAL Nº 46/2016

Nome completo		
Identificação nº	Órgão Expeditor	
CPF	Data de nascimento	
Título de eleitor		
Endereço completo		
Contatos telefônicos		
E-mail		
Curso		
Período	Turno	
Campus		
Banco	Agência	Conta Corrente nº
Subprojeto		

#### DOCUMENTOS ENTREGUES:

- ( ) Carta de interesse
- ( ) Cópia do histórico escolar atualizado
- ( ) Cópias de documento de identidade
- ( ) Cópia do CPF
- ( ) Cópia do comprovante da última eleição

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Destaque aqui

---

#### COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PIBID IF SERTÃO – PE

#### ALUNO BOLSISTA EDITAL Nº 46/2016

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Câmpus: \_\_\_\_\_

Licenciatura: em COMPUTAÇÃO ( ) em FÍSICA ( ) em QUÍMICA ( ) em MÚSICA ( )

Subprojeto: COMPUTAÇÃO ( ) FÍSICA ( ) INTERDISCIPLINAR ( ) QUÍMICA ( ) MÚSICA ( )

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável pelo recebimento da inscrição





**ANEXO II**  
**EDITAL INTERNO Nº 46 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À  
Comissão de Seleção do PIBID IF Sertão-PE.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à bolsista de Iniciação à Docência, do subprojeto, \_\_\_\_\_ venho através deste interpor o recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)